



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



EMENDA N° 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 10/2024

EMENDA AO PLC N° 10/2024

EMENDA MODIFICATIVA

“ALTERA O ART. 1º, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 10/2024, QUE INCLUI USO I – 3 (PERMISSÍVEL ESPECIAL) NA ZONA MISTA GERAL - ZMG DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N° 178, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES, CONFORME ESPECIFICA.”**

Art. 1º - O artigo 1º do Projeto de Lei Complementar 10/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º – Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a alterar o Anexo II – Quadro do Zoneamento de Uso, do Art. 2º da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações, incluindo no uso I – 3 (permissível especial) da ZMG, o seguinte texto: “Somente até 130 m da Av. Antônio Gardezani sentido Av. da Saudade para o Centro”, ficando o quadro da ZMG da seguinte forma:**

ZMG	R-1	
	R-2	
	R-3	
	R-4*	
	R-5**	
	R-6**	
	C-1	
	C-2*	
	C-3**	
	C-4**	
	PS-1	
	PS-2*	
	PS-3*	<i>Boates, danceterias e discotecas, somente permissível especial junto às margens da Rod. Washington Luís (SP310)</i>
	PS-4**	



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

ESTADO DE SÃO PAULO



	<i>S*</i>	
	<i>ASP*</i>	
	<i>I-1</i>	
	<i>I-2*</i>	
	<i>M*</i>	
	<i>REE*</i>	
	<i>V*</i>	
	<i>I-3**</i>	<p>- Somente no setor da Av. Wilson Diório com Rua Zuleika, ao lado da Indústrias de Papel R Ramenzoni S/A e no triângulo formado pela Rua Uarde Abrahão de Campos Toledo, Ginásio de Esportes do Jardim Progresso e Rodovia Washington Luís (SP 310).</p> <p>- Somente até 130 m da Av. Antônio Gardezani sentido Av. da Saudade para o Centro.</p>
		<i>Obs.: (*) Uso permitível e (**) Uso permitível especial</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

A emenda sugerida dará maior clareza ao projeto e permanecerá o quadro completo da ZMG (Zona Mista Geral) já com as novas disposições, uma vez que há a inexistência do anexo completo da ZMG com as alterações pretendidas junto ao projeto.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 27 de maio de 2023.

**NEUSA DAMÉLIO DE MORAES
VEREADORA - AVANTE**

**SILVANA GOLÇALVES M. BAIO
VEREADORA - PL**

**CARLOS AP. BARBOSA
VEREADOR - UNIÃO BRASIL**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 31 - CÓDIGO PDF V4# IDACÁQ: 4AF84H3R-1D9J-W56X



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4AF34HRR1D9JW56X>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4AF3-4HRR-1D9J-W56X

